

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0920/80

PARECER CEE Nº 0646/81 fls.02

PROCESSO CEE Nº 0920/80

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PRESIDENTE PRUDENTE

ASSUNTO : Alteração do nome da Escola

RELATOR : Cons. Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 0646/81 - CTG - APROVADO EM 22 / 04 / 81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO E FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando não haver necessidade de edição de Decreto federal para a mudança de denominação do Instituição de Ensino Superior como, aliás, é reconhecido por órgãos do próprio Ministério de Educação e Cultura (fls. 32 e 33), proponho que seja modificada a conclusão do Parecer-CEE nº 38/81, de 21/01/81, que passará a ter a seguinte redação:

CONCLUSÃO

Autoriza-se a mudança da denominação de "Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente" para "Instituto Municipal de Ensino Superior de Presidente Prudente".

São Paulo, 25 de março de 1981

a) Cons. Armando Octávio Ramos - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 25/03/81

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de abril de 1981

a) Cons^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente